



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI N° 1.927/2021

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 1851/2020 de 03 de julho de 2020, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, as seguintes metas e prioridades.

- **Aquisição de Equipamentos Proposta 003954 2020 MAPA**

ÓRGÃO EXECUTOR

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA

08.004 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função	22			Indústria
Subfunção		661		Promoção Industrial
Programa		0012		Programa de Produção Industrial
Projeto/Ação			1.229	Aquisição de Equipamentos Proposta 003954 2020 MAPA

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2021	R\$ 238.750,00	R\$ 16.250,00

- **OBJETIVO:** Aquisição de equipamentos para implantação de industria no Município, destinado ao incentivo de geração de emprego e renda no município.
- **METAS:** Aquisição de equipamentos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL